



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.001949/2022-41

Tipo de Processo: Prodesu: II A - Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc)

Assunto: Proposta de Parceria - Crea BA - Prodesu II-A / Aquisição

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 26/2023

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 11 de abril de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 87/2022** referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc), Prodesu II-A, foi firmado em 4 de novembro de 2022, no valor total de **R\$ 425.212,11**(quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e onze centavos), sendo R\$ 323.683,70(trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e R\$ 101.528,41(cento e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), a título de contrapartida do Regional, com prazo de vigência de 7(meses) meses, ou seja, até 4 de junho de 2023 (SEI 0672459).

Considerando que o convênio tem por objeto a aquisição aquisição de 56(cinquenta e seis) licenças perpétuas de Microsoft Office Home & Business, de 1(um) veículo 4x4 diesel, cabine dupla, câmbio automático, e de 4(quatro) computadores desktop para a Coordenação de Fiscalização;

Considerando que o Regional solicitou, em 4 de abril de 2023, a prorrogação da vigência do convênio de 7(sete) meses para **12(doze) meses**, ou seja, até **4 de novembro de 2023**, com a justificativa de que a execução do cronograma planejado foi impactada por demandas internas prioritárias e pela mudança do prazo de entrega do veículo de 60(sessenta) para 120(cento e vinte) dias, devido à interrupção na produção de carros novos provocada pela desaceleração do mercado e pela falta de componentes (SEI 0741547 e 0741554);

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência do convênio;

Considerando que a fiscalização do convênio, por meio do documento SEI 0742275, atesta que o conveniente vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e executando a contento o objeto do convênio, necessitando adequar os prazos de execução para atendimento integral do plano de trabalho proposto;

Considerando que o Parecer GDI nº 44/2023 (SEI 0742574) manifesta-se favorável ao pleito do Regional; e

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que

o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 87/2022**, firmado entre o Confea e o Crea-BA, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc), Prodesu II-A, prorrogando o prazo de vigência para **4 de novembro de 2023**;

2. Aprovar a alteração do cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Parcela do desembolso	Mês de desembolso	Total
1	6º mês de vigência do Convênio (maio/2023)	R\$ 323.683,70
Total do repasse		R\$ 323.683,70

3. Condicionar a liberação dos recursos financeiros do convênio ao cumprimento do cronograma físico constante do plano de trabalho e ao encaminhamento, pelo Crea-BA, da aprovação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou Lei nº 14.133, de 2021; e

4. Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP.

Brasília/DF, 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 11/04/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 11/04/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello, Presidente do Crea-MS**, em 11/04/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 11/04/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Maia Mota, Presidente do Crea-CE**, em 11/04/2023, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro Federal**, em 12/04/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 12/04/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 12/04/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0742757** e o código CRC **6FA2E58B**.
